



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 24/2018.

Súmula: Estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do Poder Executivo e Legislativo Municipal, revoga a Lei Municipal nº3467, de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Busca-se através do Projeto de Lei Nº 24/2018, de autoria do Executivo Municipal, a concessão de revisão geral anual aos agentes públicos, servidores e empregados públicos municipais, aos prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado, aos proventos dos inativos e pensionistas e aos agentes políticos.

O percentual proposto é de 5,94 (cinco vírgula noventa e quatro por cento) para os cargos de provimento efetivo, aos servidores admitidos em caráter temporário, através de Processo Seletivo Simplificado – PSS e/ou Concurso Público, Conselheiros Tutelares, aposentados e pensionistas e agentes políticos.

Para os cargos Comissionados o percentual é de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento).

Foi procedido substituição de folha alterando o índice a ser concedidos aos agentes políticos no percentual de 2,44%.

Pretende-se ainda a revogação da Lei Municipal nº3467/2017, que concedeu abono aos servidores públicos.

Sobre o tema, diz o artigo 51 de nossa Lei Orgânica, que;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

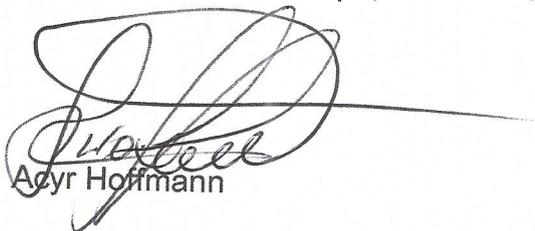
Art. 51 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre;

Inc. II – criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

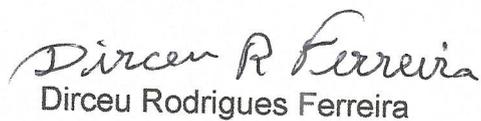
É o parecer.

Lapa, 14 de fevereiro de 2018.



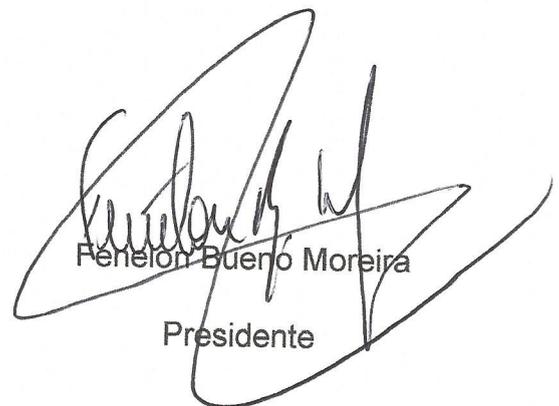
Azyr Hoffmann

Relator



Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro



Feneion Bueno Moreira

Presidente